

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 1989

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.357, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 28/89, conforme consta do Processo nº 23001.000471/84-3 do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Direito, ministrado pela Universidade do Sul de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina, com sede na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 14/89)

CARLOS SANT'ANNA